

COMISSÃO ESTADUAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA DA BAHIA – CEREM/BAHIA
PROCESSO SELETIVO UNIFICADO DE RESIDÊNCIA MÉDICA/BAHIA 2024
EDITAL DE REMANEJAMENTO E MATRÍCULA – 5ª CONVOCAÇÃO

A **Comissão Estadual de Residência Médica da Bahia – CEREM/BAHIA**, no uso de suas atribuições, convoca para Matrícula em vagas remanescentes para ingresso nos Programas de Residência Médica que tiveram início no dia **1º. de março de 2024** os candidatos constantes das relações de convocados publicadas nesta data e convoca para Remanejamento os candidatos já matriculados, que assim o desejarem.

1. Para cada Programa, inicialmente será realizado o Remanejamento de candidatos já matriculados, se houver, e em seguida será realizada a matrícula dos recém convocados, nas vagas disponíveis.
 - 1.1 O Remanejamento e a Matrícula serão realizados no dia **15/03/2024**, obedecendo-se aos horários indicados no **Anexo I** deste edital.
 - 1.2 Por ser o dia **15/03/2024** o último dia para realização de Remanejamento neste Processo Seletivo, poderão ser publicados Quadros de Vagas atualizados até as **20h** do dia **14/03/2024**.
 - 1.3 **As vagas que surgirem após a publicação dos Quadros de Vagas E até o horário previsto para início do Remanejamento e da Matrícula em cada PRM serão disponibilizadas imediatamente, independentemente de publicação prévia.**
 - 1.4 Caso surja alguma vaga após o início do Remanejamento e da Matrícula do respectivo PRM, a vaga não será disponibilizada.
2. Os candidatos serão convocados para matrícula obedecendo-se, rigorosamente, à ordem de classificação divulgada conforme opção de Programa/Especialidade expressa na inscrição.
3. Para matrícula nos Programas que exigem Pré-Requisito os candidatos convocados deverão apresentar o Certificado de Conclusão da Residência Médica do respectivo Programa Pré-Requisito Credenciado, devidamente registrado pela CNRM/MEC.
 - 3.1 Poderá ser aceita Declaração da Instituição realizadora do Programa pré-requisito, informando a sua conclusão até a data da matrícula no novo Programa (**data constante no SisCNRM**).
 - 3.2 A declaração citada no item anterior deve conter a data de conclusão do referido Programa, conforme consta no SisCNRM e o número do Parecer de Credenciamento da CNRM/MEC.
 - 3.3 O disposto neste item se aplica aos casos de necessidade de comprovação de conclusão de Residência para obtenção de bonificação para ingresso em outro Programa.
4. De acordo com a Resolução CNRM no. 04, de 23/10/2007, a inscrição e a aprovação no Processo Seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato no Programa de Residência Médica (PRM) pretendido, a qual fica condicionada à apresentação do Registro no Conselho Regional de Medicina e de todos os documentos exigidos para a matrícula.
5. Na impossibilidade de apresentação do CRM do Estado da Bahia, na data da matrícula, o candidato terá até quinze dias para o fazer junto à COREME do Hospital onde se encontrar matriculado.
6. Para que possa exercer o direito de escolha do Hospital onde realizará o Programa de Residência Médica (PRM), para o qual foi convocado, o candidato deverá estar presente no local da matrícula desde a hora inicial estabelecida para aquele Programa de Residência Médica, conforme publicado no **Anexo I** deste edital.

7. Havendo vaga reservada para Pessoas Negras ou Pessoas com Deficiência em determinado Programa, os candidatos serão chamados para efetivação da matrícula antes do início da chamada dos candidatos da Ampla Concorrência.
8. O candidato será convocado para a escolha da vaga/hospital seguindo a ordem de classificação no Programa. Para efetivar sua escolha disporá de **02 (dois)** minutos, sob pena de ser convocado o candidato subsequente.
9. Após a convocação do candidato subsequente o candidato anterior terá uma nova oportunidade de manifestar a sua opção. Se não o fizer nesse momento, poderá manifestar a sua opção para vaga que ainda esteja disponível no Programa ao final do respectivo turno de matrícula, após a opção do(s) candidato(s) que se enquadre(m) na hipótese prevista do **item 10**.
10. O candidato que não estiver presente na sala no momento da chamada para formalização da sua matrícula, e conseqüente escolha do Hospital, perderá a prioridade de escolha decorrente da sua classificação podendo, entretanto, se matricular em qualquer vaga que ainda esteja disponível no respectivo Programa ao final do turno de matrícula.
11. **O candidato convocado para matrícula que não estiver presente na sala no momento da chamada para formalização da sua matrícula e que não comparecer até o final do turno de matrícula do Programa de Residência Médica (PRM) para o qual foi convocado, neste mesmo dia, perderá o direito à vaga, sendo automaticamente excluído do Processo Seletivo, independentemente da existência de vaga(s) disponível(is).**
12. **Os candidatos devem observar as condições de matrícula e os documentos necessários previstos neste Edital e no Edital de Abertura de Inscrições, principalmente em seu Anexo VI.**
13. Não será permitido o ingresso de acompanhantes no auditório onde será realizada a Matrícula.
13.1 Os candidatos devem observar o horário designado para sua matrícula, pois não será permitido o ingresso no auditório fora desse horário.

As matrículas dos candidatos serão realizadas na sede da Associação Baiana de Medicina/ABM, Rua Baependi, 162 - Ondina, Salvador/Bahia.

Salvador, 13 de março de 2024

Dra. Miralba Freire de Carvalho Silva
Presidente da CEREM/BA

Anexo I - Quadro de Horários para Remanejamento e Matrícula

DIA	HORÁRIO	PROGRAMA
15/03/2024	9h	COLOPROCTOLOGIA
		RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM
	9h30	ANESTESIOLOGIA
	10h	PEDIATRIA
	11h	GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA
	13h30	CLÍNICA MÉDICA
	15h15	CIRURGIA GERAL (3 ANOS)
	16h	OFTALMOLOGIA
	16h45	DEMAIS ESPECIALIDADES